

## COMUNICADO AO MERCADO

À  
Comissão de Valores Mobiliários  
Rua Sete de Setembro, 111, 23-34º andares, Centro  
Rio de Janeiro – RJ  
Att.: Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira

Ref.: Ofício nº 188/2018/CVM/SEP/GEA-1

Prezados Senhores,

Banco Inter S.A. (**B3: BIDI11**) ("Banco"), sociedade anônima com sede na Avenida do Contorno, nº 7.777, Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.110-051, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.416.968/0001-01, vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ofício nº 188/2018/CVM/SEP/GEA-1, enviado ao Banco em 04 de maio de 2018 ("Ofício"), cujo inteiro teor segue abaixo transcrito:

*"Ofício nº 188/2018/CVM/SEP/GEA-1  
Rio de Janeiro, 04 de maio de 2018.*

*Ao Senhor  
Alexandre Riccio de Oliveira  
Diretor de Relações com Investidores do  
Banco Inter S/A  
Av. do Contorno, nº 7.777, Lourdes  
Belo Horizonte – MG CEP: 30110-051  
Tel: (31) 2138-7974/ Fax: (31) 2101-7084  
E-mail: ri@bancointer.com.br  
c/c: emissores@b3.com.br*

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na mídia eletrônica Moneytimes, sob o título "Banco Inter: Hacker rouba dados de 100 mil clientes, diz TecMundo", em que constam as seguintes afirmações:

*Um hacker de codinome "John" teria roubado os dados de aproximadamente 100 mil clientes do Banco Inter (BIDI11), aponta uma reportagem do site TecMundo, que teve acesso a um documento de 40 GB com as informações dos usuários. Os dados vazados contemplam o nome, nome da mãe, número do documento, renda mensal e até a resposta de segurança de uma das contas vazadas. O Banco Inter negou o vazamento e disse ter sido vítima de extorsão.*

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 07.05.2018, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 04/05/2018, às 11:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015."

Em atendimento à solicitação acima transcrita, o Banco esclarece que tomou conhecimento da divulgação da referida notícia e que **não procedem** as informações divulgadas pela reportagem de que teria ocorrido um ataque cibernético bem-sucedido ao Banco, resultando no vazamento de informações dos clientes do Banco.

Trata-se de notícia inverídica, com conteúdo técnico questionável e impreciso, publicada com o objetivo exclusivo de prejudicar a reputação do Banco Inter.

O Banco Inter foi vítima de uma chantagem interna e imediatamente acionou as autoridades policiais.

Considerando que não houve invasão e, tampouco comprometimento dos sistemas de segurança do Banco, entendeu-se não se tratar de fato relevante.

O Banco atesta a robustez de seu sistema operacional, sendo que constantemente aperfeiçoa a sua segurança digital mediante adoção da melhor tecnologia disponível aos seus clientes. Uma evidência disso é o fato do Banco Inter ter sido o primeiro no Brasil a mudar suas operações para hospedagem em nuvem, através da Amazon Web Services (AWS), no primeiro trimestre de 2018.

Sendo só o que nos reserva o ensejo, renovamos os nossos votos de estima.

Belo Horizonte, 7 de maio de 2018

**BANCO INTER S.A.**  
**ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES